



Primeiro e segundo leilão às 13h

Exequente: União Fazenda Nacional

Executado: José Alberto Nardini Me

Valor da Dívida: R\$ 24.190,33 (atualizado até 25/11/2014)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua M, nº 103, quadra 193 Jardim Nova Igarapava Igarapava/SP

Depositário: Maurício Antônio Nardi

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): O lote de terreno número 103, da quadra 193, setor 252, do loteamento Jardim Nova Igarapava, nesta cidade, com frente para a Rua M, lado par, medindo 10,00 metros de frente para essa via, 10,00 metros no fundo, em divisa com o conjunto habitacional Assad Salim, por 36,19 metros do lado esquerdo de quem da via olha para o imóvel, confrontando com o lote 113, e, 36,49 metros do lado direito, em confrontação com os lotes 23 e 93, distante 34,47 metros da esquina mais próxima, com a Rua Vicente Bartholomeu. Cadastro 252.193.103, devidamente registrado no C.R.I. local, sob o nº 8.039, Registro 005-8039, Registro nº 006-8039 onde consta a primeira e especial hipoteca, em favor da Caixa Econômica Federal e Averbação nº 008-8039.

Avaliação: Terreno: $Vt = R\$ 100,00 / m^2 \times 363,40 m^2 = R\$ 36.340,00$ (trinta e seis mil trezentos e quarenta reais); Edificação: Área construída de 164,21 m², valor unitário da construção R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) o metro quadrado da construção, $Vb = R\$ 750,00 m^2 \times 164,21 m^2 = R\$ 123.157,50$ (cento e vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Valor Total: $Vt = R\$ 36.340,00 + Vb = R\$ 123.157,50 = R\$ 159.497,50$ (Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Total da Avaliação: R\$ 159.497,50 (Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

* PROCESSO Nº 242.01.2011.002708-93/000000-000

Ordem: 3012/2011

Primeiro e segundo leilão às 13h

Exequente: União Federal

Executado: Carlos Antônio Rodrigues Contabilidade Me

Valor da Dívida: R\$ 16817,04 (atualizado até 09/05/2014)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua Aurélia Salvatori Lenny, nº 820 Vila Elza Aramina/SP

Depositário: Carlos Antônio Rodrigues

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Um veículo GM/Celta, quatro portas Spirit, placa DWC-0323, ano/modelo 2010/2011, cor preta, álcool/gasolina, chassi nº 9BGRX48F0BG225339, em bom estado de conservação e funcionamento.

Total da Avaliação: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra. Igarapava, 01 de Abril de 2015. Eu, Marilaine Borges Torres (Leiloeira Oficial, matrícula 601), digitei e imprimi. Eu, Divino de Oliveira Ferreira (Diretor de Serviço), conferi. Juiz de Direito: MATHEUS DE SOUZA PARDUCCI CAMARGO

JUNDIAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE HASTA PÚBLICA DO BEM ARRECADADO nos autos da ação da Falência de **ESPLENDOR TRANSPORTES LTDA**, Nº 0028866-57.2006.8.26.0309 (nº de ordem: 1427/06).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio de Campos Júnior, na forma da Lei, etc.

Faz Saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório, tramitam os termos legais do processo falimentar de ESPLENDOR TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 04.400.274/0001-29 (processo nº 0028866-57.2006.8.26.0309) e que no dia 28/05/2015, às 12h45, na Avenida Brasil, 478 São Paulo (SP), o Sr Leiloeiro Oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 195, ou por seu preposto em exercício, levará a público pregão em leilão os bens abaixo descritos, sendo que o respectivo laudo de avaliação encontram-se à disposição dos interessados no Cartório do 1º Ofício Cível de Jundiaí-SP, nas seguintes condições: a) Os bens serão alienados no estado em que se encontram, livres de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre o mesmo recair até a data do leilão ficarão a cargo da Massa Falida, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e artigo 141, II, da Lei 11.101, de 09/02/2005. b) Também serão aceitos lances eletrônicos de interessados previamente cadastrados no site www.sodresantoro.com.br, sendo que o leilão eletrônico em questão terá início em 27/04/2015 e será encerrado concomitantemente ao leilão presencial acima designado, sob o comando do leiloeiro. Todos os participantes concorrerão em igualdade de condições; c) Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber; d) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de seu lançamento pelo participante. e) O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada, já constante dos autos, ou ficarão condicionados à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável. f) A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. g) O pagamento será à vista. g1) Estando o vencedor presente no ato do leilão, deixará com o leiloeiro cheque no valor do lance ofertado nominal à 2ª Vara Cível do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão. g2) Se o maior lance, todavia, tiver sido lançado pela internet, deverá o vencedor, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão. g3) Não sendo efetuado o depósito do lance no prazo estabelecido e/ ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 695 do Código de Processo



Civil ao arrematante remisso, que arcará com o ônus de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. h) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro. i) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de eventual regularização perante os órgãos competentes; j) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, este arcará com todos os ônus e consequências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. l) Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiá (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou por e-mail, milani@rmilani.com.br. m) Pelo presente ficam as partes interessadas intimadas das praças designadas, seus sócios, o administrador judicial, o Ministério Público, bem como todos os credores habilitados ou não. Relação do bem que será vendido no estado em que se encontra: Prédio com frente para a Rua João L. Alves, lado par, n°s 38 e 44, com estrutura física de posto de abastecimento e respectivo terreno, desmembrado de maior porção com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco 14-2, localizado à margem esquerda da Rodovia Catiguá-Tabapuã, a 14,00m de distância do marco 14-1 no sentido Catiguá-Tabapuã, em ponto comum de divisa entre terras do quinhão IA (área remanescente) e terras da Gleba I (área de descrição), daí em divisa com terras de quinhão IA, segue com rumos e distâncias de N45°38W- 31,20m até o marco 14-3; N34°13' E-40,00m até o marco 14-4; S55°47' E- 30,00m, até atingir o marco 14-5 e margem esquerda da Rodovia Catiguá-Tabapuã; daí deflete à direita e pela referida Rodovia segue com rumo e distância de S34°13' W-45,00m até atingir o marco 14-2 ou marco inicial, perfazendo uma área superficial de 1.300,50m², na cidade de Tabapuã, comarca de Catanduva. Matrícula 14.153, do 2º CRI de Catanduva-SP. Cadastro nº 25000. 10.53.401. Avaliação: R\$232.024,20 (maio/2013), que será atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP até o dia do leilão. Constam da matrícula do imóvel, em R.06, de 31/03/97, a penhora em favor do Banco Bradesco (Execução, proc. n. 1.352/96, 1ª VC de Catanduva; em R.07, de 26/05/99, a penhora em favor do Banco do Brasil (Execução, proc. n. 1.280/95, 3ª VC de Catanduva; em Av.09, de 22/01/2009, o arrolamento de parte ideal do imóvel pela Del. Da Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei 9.532/97; em Av.10, de 07/02/2011, o decreto da indisponibilidade de bens pertencentes a Luiz Antônio Oliveira e Hermann Kallmeyer Júnior determinado nos presentes autos; em Av.11, de 06/05/2011, o decreto da indisponibilidade de bens pertencentes a Hermann Kallmeyer Júnior (Cautelar nº 0000806-48.2011.403.6105, 5ª V. Exec. Fiscal de Campinas); em Av. 12 e Av;13, de 22/04/14, a penhora em favor de Rui Cardoso da Silva (Execução Trabalhista, proc. n. 01080200349102005, 1ª V. do Trabalho de Suzano-SP). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá

Foro Distrital de Campo Limpo Paulista

1ª Vara

1ª VARA DISTRITAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Datas: 1ª Leilão 07/05/2015 às 13.30hs. e 2ª Leilão 21/05/2015 às 13.30hs.

Local do Leilão: FÓRUM DE CAMPO LIMPO PAULISTA - Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 550 – Vila Tavares - Campo Limpo Paulista/SP

A MMª Dra. PATRÍCIA CAYRES MARIOTTI, Juíza de Direito da 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia, hora e local supramencionados, serão levados a público leilão os bens penhorados nas execuções dos autos abaixo referidos. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados. Os valores das avaliações serão atualizados até o dia do leilão. O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, sob pena do desfazimento da arrematação, salvo em condições adversas devidamente autorizadas pela MMª. Juíza. Os Leilões serão realizados pelos leiloeiros oficiais indicados por este Juízo, quais sejam, os Senhores Edson Carlos Fraga Costa Yarid; Marcelo Fuad Cavalli Yarid e Raphael Cavalli Yarid, regularmente inscritos na JUCESP sob os números 458, 768 e 760, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante (artº 23 § 2º da LEF), paga no ato, diretamente ao leiloeiro. A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor da arrematação, e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação (artº 746 § 1º, CPC). Nos casos em que a comissão for devolvida, esta será deduzida das eventuais despesas incorridas. Consignado que, no primeiro leilão/prança o bem não será vendido por valor inferior ao da avaliação e que no segundo leilão/prança, o bem será vendido a quem maior lance oferecer, desde que não se caracterize lance vil, observando, se o caso, a limitação do artº 701 do CPC, em caso de bens de menor. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a verificação do estado em que se encontram (artº 9 do Provimento CSM nº 1.625/2009). Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados, correrão por conta do arrematante, salvo débitos tributários ao qual se aplica o Artº 130, p.único, CTN. Em caso de acordo ou pagamento do débito dentro dos 5 (cinco) dias que antecede a 1ª praça do leilão, correrá a cargo do executado a comissão do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo. O prazo de 5 (cinco) dias para eventuais embargos à arrematação, fluirá da data da realização da praça/leilão (artº 746 caput do CPC). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente INTIMADOS, dos termos do presente edital. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em relação pela imprensa (Art. 687, IV, C.P.C. e artº 22 caput L.E.F.) na forma da lei. NADA MAIS

Relação de processos:

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA: